

## DESPACHO N.º GR.07/09/2024

### Praxes Académicas na Universidade do Porto

O processo de acolhimento e integração dos novos estudantes reveste-se de elevada importância no âmbito da missão da Universidade, a qual deve proporcionar as melhores condições para o início da vida universitária aos que nela ingressam.

No passado recente, os órgãos da U. Porto têm-se pronunciado acerca de algumas das atividades de integração dos novos estudantes dinamizadas por alguns dos atuais estudantes e denominadas por «praxe» académica. Essas tomadas de posição têm procurado afirmar de forma inequívoca que os atos de violência ou de coação física ou psicológica sobre outros estudantes, designadamente no quadro das ditas «praxes» académicas, configuram verdadeiros ilícitos de natureza civil, criminal e disciplinar.

Neste sentido, é pertinente lembrar que o RJIES - Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, qualifica como infração disciplinar "a prática de atos de violência ou coação física ou psicológica sobre outros estudantes, designadamente no quadro das «praxes» académicas", admitindo que a sanção possa ir da advertência à interdição da frequência da instituição (alínea b) do n.º 4 do artigo 75º), e o Regulamento Disciplinar dos Estudantes da Universidade do Porto, Regulamento n.º 442/2011, considera como um dos deveres do estudante da Universidade do Porto não praticar qualquer ato de violência ou coação física ou psicológica sobre outros estudantes, inclusive no âmbito das ditas praxes académicas.

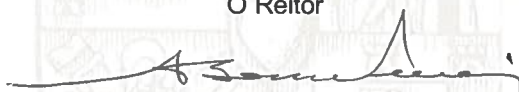
Assim, renovando decisões anteriores sobre a matéria determino que não são permitidas praxes académicas nas instalações da Universidade do Porto que atentem contra a dignidade, liberdade e direitos dos estudantes, nem que impliquem a diferenciação entre estudantes aderentes ou não aderentes à "praxe".

Apelo ao contributo ativo das associações de estudantes no desenvolvimento de iniciativas propiciadoras de uma sã e calorosa integração dos novos estudantes na comunidade académica de nível superior.

Divulgue-se pela Equipa Reitoral, Diretores das Faculdades, Provedor de Estudante, Diretor dos Serviços de Ação Social e Associações de Estudantes, assim como no Sistema de Informação da U.Porto.

Universidade do Porto, 27 de setembro de 2024

O Reitor



António de Sousa Pereira